

PORTARIA Nº 002/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Concede prorrogação de Licença sem Vencimento para servidor da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Lécio Gustavo Sousa Bezerra, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimento através de ofício;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, da Lei Municipal nº 125/2007 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Gurguéia, o qual estabelece a possibilidade de licença sem vencimento de servidor;

CONSIDERANDO a obediência aos requisitos autorizadores da concessão do direito e a inexistência de prejuízo à municipalidade, tanto no quesito funcional como financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Prorrogação de Licença sem vencimento para o Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO ARAUJO MARTINS**, CPF 900.203.673-68, matrícula nº 2408, que exerce o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

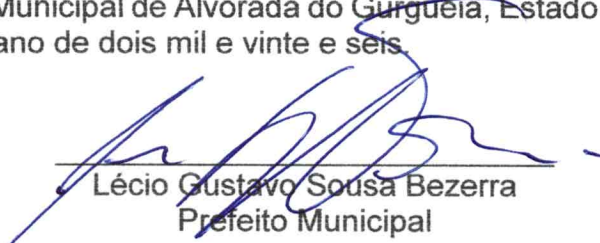
Art. 2º - A Licença será prorrogada por 01 (um) ano ou pelo interesse público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal